



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

**Aprova o Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Engenharia de Automação Industrial do CEFET-MG/Campus Araxá.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DO CEFET/MG-CAMPUS ARAXÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda, de acordo com o que foi aprovado na 13ª Reunião do Colegiado do Curso, realizada em 06 de Outubro do ano de 2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** o Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia de Automação do CEFET-MG/Campus Araxá, em conformidade com a Resolução CGRAD – 018/10 de 06 de junho de 2010, constante do Anexo desta resolução e parte integrante da mesma.

**Art. 2º – Aprovar** as seguintes normas internas, específicas, para o curso de Engenharia de Automação Industrial:

- I. O orientador deverá ser professor efetivo do CEFET/MG campus Araxá.
- II. Limite de 2(dois) projetos de TCC por Professor orientador, por ano letivo;
- III. Limita a participação de professores em 2(duas) banca examinadoras, quando o mesmo não for orientador ou co-orientador do projeto de TCC;
- IV. Torna obrigatória a participação do aluno no seminário de qualificação de Projetos de TCC no final da disciplina TCC I;
- V. Torna obrigatória a utilização das *templates* de “PROJETO de TCC” e de “REDAÇÃO FINAL do TCC” como forma de padronização dos trabalhos;
- VI. Na montagem da banca examinadora o professor orientador enviará ao colegiado, em formulário próprio, os nomes dos professores indicados, onde pelo menos 1(um) professor será da área específica do projeto e deverá atuar nos cursos de graduação do CEFET/MG; os demais professores ou profissionais de empresas, indicados, devem possuir no mínimo um curso de graduação;
- VII. Manter, preferencialmente, a banca avaliadora do seminário de qualificação de do projeto na disciplina TCC I para a avaliação apresentação oral do projeto de TCC na disciplina TCC II.

**Art. 3º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.**

Publique-se e cumpra-se.

  
**Profa Renata Calciolari**

**Presidente do colegiado da Engenharia de Automação Industrial**

**Renata Calciolari**  
Coord. de Engenharia de Automação Industrial  
SIAPE 2828733  
CEFET/MG - Unidade Araxá